



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**DECRETO Nº 091, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 920/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), à dotação especificada a seguir:

**Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação**

**2 - Prefeitura Municipal de Assú**

**2016 - Secretaria Municipal de Eventos, Comunicação e Ouvidoria**

**2.142 - DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS E  
TURISMO LOCAL**

1339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: 17010000      R\$ 650.000,00

**Total da Ação: R\$**

**650.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**650.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme anexo.



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 19 de junho de 2024.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**ANEXO I**

**CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE:** 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumento  
Congêneres do Estado  
Convênio 980/2023 983/2023

1) da receita para exercício 2024	0,00
2)Arrecadação no período até junho 2024	650.000,00
3)Total da arrecadação prevista 2024	0,00
4)Total da arrecadação prevista para o exercício 2024 (conf. LOA)	0,00
5)Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado	650.000,00
c) Valor estimado para arrecadação até dezembro.	650.000,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	650.000,00

Bruno Ricely Medeiros Dantas  
Contador  
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças